

PORTT.

2.721/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PORTT. tendo nº 0019/2019

2019.1.1.01600-07

Eugenio Pereira da Cruz

DISTRIBUIÇÃO

D.D.U. 959,
de 10/9/40

Anexo: 3077/40

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

GB.

PCERTT. 2.721/39-3.077/40.

Aj. 959

10 de setembro de 1940.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no art. 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, inclusos vos enviamos os processos nº PCERTT. 2.721/39-3.077/40, para o devido cumprimento da divisão desta Comissão, relativa às terras situadas em Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. EUGENIO PEREIRA DA CRUZ/.

Atenciosas saudações.

A Comissão,
D. C. de 5/10/40, fls. 19.045
A. B. B. B.

Depos. em nome de Luiz

Res, 5-9-40

2/ P. F. T

*H. D.
L. P. T.*

R E L A T Ó R I O

EUGENIO PEREIRA DA CRUZ, proprietário em Pirai, de terras que diz estarem localizadas na sesmaria do Fusso, cumpre e dispõe no art. 2º do decreto-lei nº 893, de 26/11/38, apresenta a exame da Comissão os seguintes documentos, para prova de seu domínio pleno sobre ditas terras:

- a) - Escritura pública de 17/11/1925, lavrada nas notas do tabelião do 1º ofício de Pirai, pela qual Reynato Frazão de Souza Breves e sua mulher dona Eugenia de Souza Breves venderam a Eugenio Pereira da Cruz dois e meio alqueires de terras próprias, desmembrados dos cinquenta e quatro situados no lugar denominado Meia Laranja, no 1º distrito e freguesia de Sant'Anna, do município e comarca de Pirai, devidamente demarcados, que os vendedores houveram, parte por herança no inventário e partilha dos bens deixados por sua falecida avó, dona Cecilia Costa de Souza Breves e parte também por herança de seu finado sogro e pai, Eugenio Frazão de Souza Breves, como tudo consta do respectivo formal de partilhas, extraído em 10/10/924, devidamente transcrito no Livro 3º página 76 do Registro de Imóveis da Comarca. A escritura de venda dos 2 1/2 alqueires desmembrados está registrada sob nº 354 á página 31 do Livro 3A de Transcrições de Imóveis da referida Comarca;
- b) - Escritura de 7/10/924 lavrada nas mesmas notas pela qual Luiz Eugenio Breves e sua mulher dona

- 2 -

dona MARIA ROSA DE OLIVEIRA BREVES venderam a Eugenio Pereira da Cruz, uma área de dezoito alqueires de sessenta alqueires e uma quarta que, ao tempo, ainda se encontravam em comm e pro-indiviso com os restantes da Fazenda denominada "Meia Laranja" 60 alqueires e uma quarta que o outorgante-varão houve por herança, parte no inventário e partilha dos bens de sua falecida avó dona Cecilia Costa de Souza Breves e parte por sobrepartilha do cônjuge premorto, seu avô José Frazão de Souza Breves e ainda outra parte para solução dos encargos dos espólios daqueles finados, como tudo consta do respectivo formal de partilhas, confrontando a referida Fazenda Meia Laranja com terras da Light and Power, Antero Mateus de Moura, Erlindo José dos Santos, Fazenda da Flôresta, Sizenando Luiz da Silveira, Fazenda das Palmeiras, Jeronymo Váeira da Motta, Domingos Saroglia, Antonio de Souza Sarai e com quem mais de direito. Tanto o formal de partilhas como a escritura de venda dos 18 alqueires estão devidamente transcritos no Registro de Imoveis da Comarca de Piraj;

- c) - Escritura de 26/6/1928, lavrada nas mesmas notas, pela qual Luiz Eugenio Breves e sua mulher dona Maria Rosa de Oliveira Breves venderam a Eugenio Pereira da Cruz um alqueire de terras desmembrado da propriedade denominada Meia Laranja, estando a escritura devidamente transcrita no Registro de Imoveis;

- 3 -

- d) - Escritura de 29/9/1918, lavrada nas mesmas notas, pela qual Antonio Rodrigues Pinto e sua mulher dona Idalina de Souza Pinto venderam a Eugenio Pereira da Cruz uma casa situada á rua Comendador Sá nº 12, na cidade de Pirai, na esquina da ladeira da Igreja e o respectivo terreno anexo, á mesma rua Comendador Sá, medindo de frente na dita rua 21 metros, fazendo fundos até o Morro da Igreja, bens que os outorgantes vendedores houveram por arrematação em praça pública do Juizo Municipal do termo de Pirai dos bens do espólio do finado José Pinto Gomes e de um terreno por edificar na mesma cidade de Pirai, á rua Comendador Sá, com 22 metros de frente para a mesma rua e fundos até o morro da Igreja, que os vendedores houveram por compra feita a Manoel Borges de Oliveira e sua mulher dona Anna Barbosa de Oliveira, estando a escritura devidamente transcrita no Registro de Imoveis da comarca de Pirai;
- e) - Registro dos Cálculos da medição e demarcação do imóvel denominado "Porcina", pertencente a Eugenio Pereira da Cruz, situado na comarca de Pirai e desmembrado do quinhão pertencente a Luiz Eugenio Breves;
- f) - Planta do imóvel Porcina, levantada de acôrdo com os cálculos de medição demarcação, pelo engenheiro A.F. Guimarães Sobrinho, que fez a demarcação;
- g) - Memorial descritivo, da demarcação, pela caderneta de campo;
- h) - Planta das terras compradas e anexadas ao Sítio Porcina, de propriedade de Eugenio Pereira da Cruz,

- 4 -

Cruz, assinada pelo dito engenheiro.

Em face das confrontações constantes das escrituras e plantas apresentadas por Eugenio Pereira da Cruz, no processo PCERTT. 2.721/39 e por sua filha Anna Pereira da Cruz, no processo PCERTT. 3.077/40, chega-se á conclusão de que as terras desmembradas da Fazenda "Cia Laranja e adquiridas de Luiz Eugenio Breves e sua mulher e de Reynato Frazão de Souza Breves e sua mulher, bem como os imóveis situados á rua Comendador Sá, na cidade de Pirai, adquiridos de Antonio Rodrigues Pinto e sua mulher, acham-se compreendidos na parte da Sesmaria do "Pusso" ou das "Palmeiras", a que se referem os processos PCERTT. 3.032-3.123/40, já julgados legalmente desmembrados do patrimônio da Nação, conforme relatório aprovado em sessão realizãda em 11/7/940, não estando sujeitos, portanto, ás disposições do Decreto-Lei n°- 893, de 26/11/938.

O processo pode ser remetido á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1940.

Luciano Pereira da Silva.
Relator.

R E L A T Ó R I O

EUGENIO PEREIRA DA CRUZ, proprietário em Pirai, de terras que diz estarem localizadas na sesmaria do Fusso, cumprindo o disposto no art. 2º do decreto-lei nº 893, de 26/11/38, apresenta a exame da Comissão os seguintes documentos, para prova de seu domínio pleno sobre ditas terras:

- a) - Escritura pública de 17/11/1925, lavrada nas notas do tabelião de 1º ofício de Pirai, pela qual Reynato Frazão de Souza Breves e sua mulher dona Eugenia de Souza Breves venderam a Eugenio Pereira da Cruz dois e meio alqueires de terras próprias, desmembrados dos cinquenta e quatro situados no lugar denominado Meia Laranja, no 1º distrito e freguesia de Sant'Anna, do município e comarca de Pirai, devidamente demarcados, que os vendedores houveram, parte por herança no inventário e partilha dos bens deixados por sua falecida avó, dona Cecilia Costa de Souza Breves e parte também por herança de seu finado sogro e pai, Eugenio Frazão de Souza Breves, como tudo consta do respectivo formal de partilhas, extraído em 10/10/924, devidamente transcrito no Livro 3º página 76 do Registro de Imoveis da Comarca. A escritura de venda dos 2 1/2 alqueires desmembrados está registrada sob nº 354 á página 31 do livro 3A de Transcrições de Imoveis da referida Comarca;
- b) - Escritura de 7/10/924 lavrada nas mesmas notas pela qual Luiz Eugenio Breves e sua mulher dona

- 2 -

dona MARIA ROSA DE OLIVEIRA BREVES venderam a Eugenio Pereira da Cruz, uma área de dezoito alqueires de sessenta alqueires e uma quarta que, ao tempo, ainda se encontravam em comum e pro-indiviso com os restantes da Fazenda denominada "Meia Laranja" 60 alqueires e uma quarta que o outorgante-varião houve por herança, parte no inventário e partilha dos bens de sua falecida avó dona Cecilia Costa de Souza Breves e parte por sobrepartilha do cônjuge premorto, seu avô José Frazão de Souza Breves e ainda outra parte para solução dos encargos dos espólios daqueles finados, como tudo consta do respectivo formal de partilhas, confrontando a referida Fazenda Meia Laranja com terras da Light and Power, Antero Mateus de Moura, Arlindo José dos Santos, Fazenda da Floresta, Sigeanando Luiz da Silveira, Fazenda das Palmeiras, Jeronymo Váeira da Motta, Domingos Saraglia, Antonio de Souza Sarai ra e com quem mais de direito. Tanto o formal de partilhas como a escritura de venda dos 18 alqueires estão devidamente transcritos no Registro de Imoveis da Comarca de Pirajá;

- e) - Escritura de 26/6/1928, lavrada nas mesmas notas pela qual Luiz Eugenio Breves e sua mulher dona Maria Rosa de Oliveira Breves venderam a Eugenio Pereira da Cruz um alqueire de terras desmembrado da propriedade denominada Meia Laranja, estando a escritura devidamente transcrita no Registro de Imoveis;

- 3 -

- d) - Escritura de 29/9/1918, lavrada nas mesmas notas, pela qual Antonio Rodrigues Pinto e sua mulher dona Idalina de Souza Pinto venderam a Eugenio Pereira da Cruz uma casa situada á rua Comendador Sá nº 12, na cidade de Pirai, na esquina da ladeira da Igreja e o respectivo terreno anexo, á mesma rua Comendador Sá, medindo de frente na dita rua 21 metros, fazendo fundos até o Morro da Igreja, bens que os outorgantes vendedores houveram por arrematação em praça pública do Juizo Municipal do termo de Pirai dos bens do espólio de finado José Pinto Gomes e de um terreno por edificar na mesma cidade de Pirai, á rua Comendador Sá, com 22 metros de frente para a mesma rua e fundos até o morro da Igreja, que os vendedores houveram por compra feita a Manoel Borges de Oliveira e sua mulher dona Anna Barbosa de Oliveira, estando a escritura devidamente transcrita no Registro de Imoveis da comarca de Pirai;
- e) - Registro dos cálculos da medição e demarcação do imóvel denominado "Porcina", pertencente a Eugenio Pereira da Cruz, situado na comarca de Pirai e desmembrado do quinhão pertencente a Luiz Eugenio Breves;
- f) - Planta do imóvel Porcina, levantada de acôrde com os cálculos de medição demarcação, pelo engenheiro A.P. Guimarães Sobrinho, que fez a demarcação;
- g) - Memorial descritivo, da demarcação, pela caderneta de campo;
- h) - Planta das terras compradas e anexadas ao Sítio Porcina, de propriedade de Eugenio Pereira da Cruz,

- 4 -

Cruz, assinada pelo dito engenheiro.

Em face das confrontações constantes das escrituras e plantas apresentadas por Eugenio Pereira da Cruz, no processo PCERTT. 2.721/39 e por sua filha Anna Pereira da Cruz, no processo PCERTT. 3.077/40, chega-se á conclusão de que as terras desmembradas da Fazenda ^{da} Faria Laranja e adquiridas de Luiz Eugenio Breves e sua mulher e de Reynato Frazão de Souza Breves e sua mulher, bem como os imóveis situados á rua Comendador Sá, na cidade de Pirai, adquiridos de Antonio Rodrigues Pinto e sua mulher, acham-se compreendidos na parte da Semanaria do "Pusse" ou das "Palmeiras", a que se referem os processos PCERTT. 3.032-3.123/40, já julgados legalmente desmembrados do patrimônio da Nação, conforme relatório aprovado em sessão realizáda em 11/7/940, não estando sujeitos, portanto, ás disposições do Decreto-Lei n°- 893, de 26/11/938.

O processo pode ser remetido á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1940.

Luciano Pereira da Silva.
Relator.